



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 1 de 43

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	34
Homologação / Adjudicação	34
Poder Legislativo	35
Licitações e Contratos	35
Aditivos / Aditamentos / Supressões	35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 2 de 43

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.818/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 102.459,00** (cento e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
02.10			URBANISMO	
			MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
15.451.0018.2016				
(444) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
			MANUT. SETOR DE ENGENHARIA	
15.451.0018.2074				
(462) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(463) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e material permanente	79.459,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	102.459,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 3 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 94.996,00** (noventa e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(441) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	28.559,00
(443) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.750,00
15.451.0018.2073	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	
(452) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
15.451.0018.2074	MANUT. SETOR DE ENGENHARIA	
(461) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRANSITO	
(480) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.787,00
.0029	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0029.2081	CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL	
(492) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	50.900,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		94.996,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 7.463,00** (sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	7.463,00
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 - TRANSF REC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO		
1.711.51.0.0.00 - COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		
1.711.51.1.1.00.00 (042) - Cota Parte do Fundo Partic municipios-FPM		7.463,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 4 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 5 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.819/2022
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 219.000,00** (duzentos e dezenove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(508) 3.3.90.39.00	01	Jurídica	40.000,00
	.0026	TURISMO	
23.695.0026.2047	INCENTIVO AO TURISMO		
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(518) 3.3.90.39.00	01	Jurídica	179.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			219.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 6 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.1028	REFORMA/AMPL/MODERN. UNID. AMBULATORIAL	
(681) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	1.039,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.1071	SDR-RECAPE - DEMANDA 021449	
(594) 4.4.90.51.00	91 Obras e Instalações	20.000,00
15.451.0018.1075	CONSTRUÇÃO DE GUARITAS	
(601) 4.4.90.51.00	91 Obras e Instalações	16.485,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.608.0020.2095	FOMENTO ASQUARE	
(410) 3.3.50.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.929,50
.0018	URBANISMO	
18.541.0018.1097	CONSTRUÇÃO TRANSBORDO RESIDUOS SÓLIDOS	
(411) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	32.663,50
18.541.0018.2042	LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORDO TERRESTRE	
(633) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	8.000,00
.0024	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.1084	PONTE CORREGO A. BONITA	
(653) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	26.600,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.1027	CONSTRUÇÃO PISTA SKATE	
(676) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	15.000,00
27.812.0017.1081	CONSTR. PISTA CAMINHADA ESTADIO MUNICIPAL	
(639) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	40.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
.0016	CULTURA	
13.392.0016.2017	MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI	
(497) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	10.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 7 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
(498) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor		8.000,00
(500) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		800,00
(503) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		2.000,00
(509) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente		990,00
(510) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		7.500,00
	.0022 FESTEJOS COMEMORATIVOS		
13.392.0022.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS		
(512) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		499,00
(513) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		499,00
(514) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		499,00
(515) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		497,00
	.0026 TURISMO		
23.695.0026.2047	INCENTIVO AO TURISMO		
(517) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.999,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		219.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo Pécchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 8 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.820/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.08.02		SECRETARIA DE AGRICULTURA – MEIO AMBIENTE	
	0018	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541.0018.1041		AMPLIAÇÃO BARRAÇÃO RECICLAGEM	
(XXX)4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações – 110.000	500.000,00
(XXX)4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações – 110.000	20.000,00
			520.000,00

Art. 3 - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 9 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.1041	AMPLIAÇÃO BARRACAO RECICLAGEM	
(735) 4.4.90.51.00	02.19 Obras e Instalações	493.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.08.02	.0018 URBANISMO	
18.541.0018.1097	CONSTRUÇÃO TRANSBORDO RESIDUOS SOLIDOS	
(411) 4.4.90.5100	01 Obras e Instalações	27.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		520.000,00

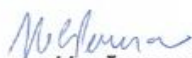
Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 10 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.821/2022
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(081) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(169) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(193) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.800,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 11 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(270) 3.3.90.32.00	05.12	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		22.000,00
	.0013	ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(332) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		3.600,00
(333) 3.3.90.32.00	05.12	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		19.000,00
	02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
	.0018	URBANISMO		
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS		
(369) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		10.000,00
	02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	.0024	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS		
(419) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		3.600,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		82.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Excesso de arrecadação	01	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.114.00.00.00 - IMPOSTO S/PROD E CIRC MERC E SERV		
1.114.51.1.0.00 - IMPOSTO S/SERV QO NATUREZA		41.000,00
1.114.51.1.1.00.00 (008)-ISSQN-PRINCIPAL		

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.714.00.00 - TRANSF REC FNDE		
1.714.50.0.0.00 - TRANSF SALÁRIO EDUCAÇÃO		41.000,00
1.714.50.0.1.00.00 (061) - Transf. Do Salário-Educação-QSE		

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 12 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 13 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.822/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais) para reforço das seguinte dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(048) 3.3.90.14.00	01 Diárias - pessoal Civil	3.200,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(074) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	6.050,00
.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(102) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	<u>12.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	21.250,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 14 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEIRO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	
(028) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	11.550,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2012	PESSOAL E REC HUMANOS	
(089) 3.3.90.14.00	01 Diárias - pessoal Civil	1.200,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.129.0023.2014	TRIBUTAÇÃO	
(107) 3.3.90.14.00	01 Diárias - pessoal Civil	2.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0014 ENSINO SUPERIOR	
12.364.0014.2036	ENSINO SUPERIOR	
(358) 3.3.90.48.00	01 Outros Auxílios financeiro a PF	6.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	21.250,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 15 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.



Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 16 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.823/2022
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Muncpal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 13.963,20** (treze mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01 .0029	SEGURANÇA PUBLICA	
06.181.0029.2084	ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR	
(XXX) 3.3.90.36.00 01.00	Outros Serv Terceiros – P. Física - 110.000	<u>13.963.20</u>
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL		13.963,20

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto pelo artigo anterior será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 13.963,20** (treze mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 17 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.02	.0018	URBANISMO	
18.541.0018.1097		CONSTR. TRANSBORDO RESIDUOS SÓLIDOS	
(411) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações – 110.000	<u>13.963,20</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			13.963,20


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 18 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.824/2022.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3612 de 19 de outubro de 2021 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, (LDO) Lei Municipal nº 3563 de 29 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, Anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do art. 5º desta lei.

Art. 3º - Fica criado nas peças de planejamento do município o seguintes Projetos:

PROJETO:

1.0XX. - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE ORISIA -
SDR - DEMANDA 0248869
1.0XX - RECAPE ASFALTICO - MDR -025806-2022

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 19 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de **R\$. 868.460,20** (Oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	Ensino Pré-Escolar e Creches	
.0013	Ensino Infantil	
12.361.0013.1-0xx	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE	
(.....) 4.4.90.51.00	ORISIA – DEMANDA 024869	
(.....) 4.4.90.51.00 (F: 01.00)	Obras e Instalações	145.293,28
(.....) 4.4.90.51.00 (F: 02.16)	Obras e Instalações	484.310,92
02.07	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS	
02.07.01	Manutenção da Infra-estrutura	
.0018	Urbanismo	
15.452.0018.1-0xx	RECAPE ASFALTICO –MDR- 025806-2022	
(.....) 4.4.90.51.00 (F: 05.18)	Obras e Instalações	238.856,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	868.460,20

Art. 5º. - Para cobertura dos Créditos Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$. 868.460,20** (Oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos), das seguintes contas de receita orçamentária:

1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1.100.00.00 – IMPOSTOS TAXAS E CONTRIB.	
1.114.51.1.1.00.00 – ISSQN – Principal	Fonte: 01 TESOURO
	Valor do Excesso 145.293,28
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.400.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
2.420.00.00 – TRANSFÊNCIAS DOS ESTADOS	
2.422.51.0.1.XX.00 - Ampliação e Reforma Creche Orisia	Valor do Excesso 484.310,92
2.410.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2.414.54.0.1.xx.00 – Recape Asfáltico – MDR 025806-2022	238.856,00
	Fonte: 05 UNIÃO

TOTAL DO EXCESSO

R\$ 868.460,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 20 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de investimentos com recursos provenientes de convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, e o restante com anulação de dotações já constantes no orçamento programa de 2022.

Art. 7º - Os saldos das dotações orçamentárias não utilizados no corrente exercício, terão seus créditos reabertos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de QUATÁ, 11 de Novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pécchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 21 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.825/2022
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 25.563,67**(Vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01 .0008			ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.2035			REPASSES CMDCA	
(655) 3.3.90.30.00	01.00		Material de Consumo -510.000	2.563,67
(656) 3.3.90.39.00	01.00		Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -510.000	2.000,00
02.04.04 .0010			ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2035			REPASSES CMDCA	
(658) 3.3.50.39.00	01.00		Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -510.000	2.500,00
(659) 4.4.50.42.00	01.00		Auxílios -510.000	18.500,00
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS				25.563,67

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 22 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 25.563,67** (Vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação	01	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.114.00.00.00 - IMPOSTO S/PROD E CIRC MERC E SERV		
1.114.51.1.0.00- IMPOSTO S/SERV QO NATUREZA		
1.114.51.1.1.00.00 (008)-ISSQN-PRINCIPAL		6.251,45
Excesso de arrecadação	01	
1.300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL		
1.320.00.00.00 - VALORES MOBILIARIOS		
1.321.01.0.1.00- REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS		
1.321.01.0.1.08.00 (036)-REM.DEP.BANCARIOS - REC VINCULADOS		6.312,22
Excesso de arrecadação	01	
1.999.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.999.99.00.00 - OUTRAS RECEITAS		
1.999.99.2.1.00- OUTRAS RECEITAS		
1.999.99.2.1.04.00 (140)-RECEITAS DOAÇÕES PARA CMDCA		13.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 23 de 43

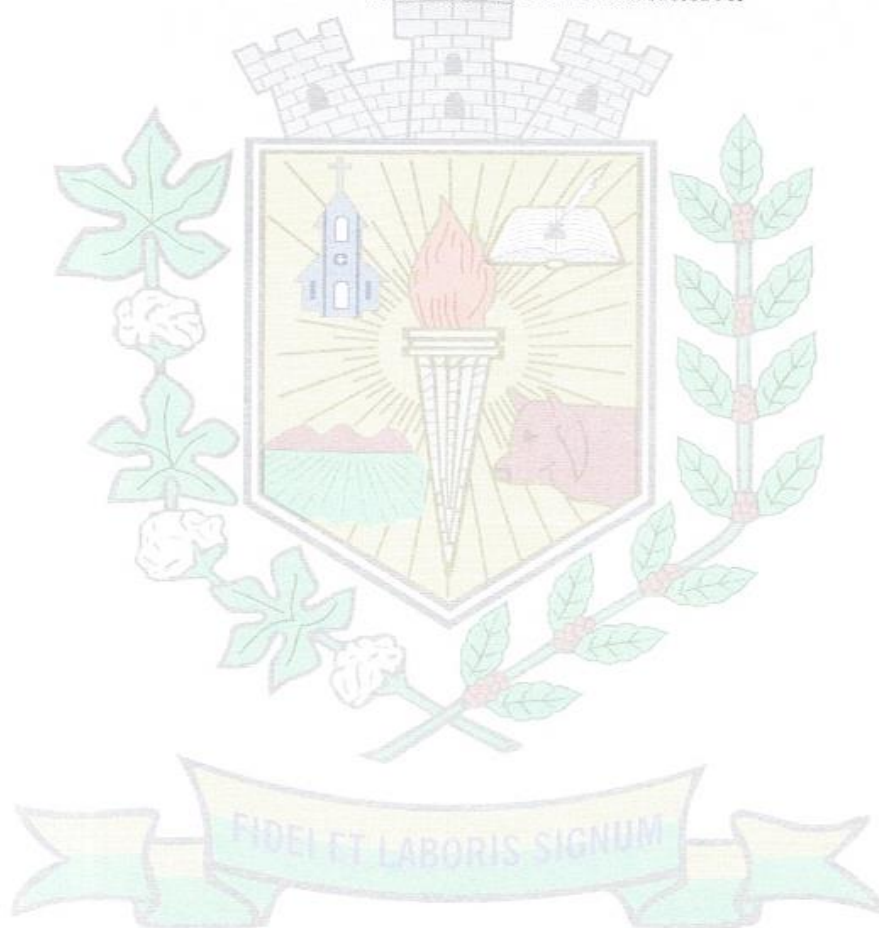


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Murilo
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 24 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.826/2022
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2071	AMORTIZAÇÃO DIVIDA - FINISA - ILUMINA	
(528) 3.2.90.21.00	01 Juros sobre a dívida por contrato	25.000,00
(529) 4.6.90.71.00	01 Principal da dívida contratual resgatada	35.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	60.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 25 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	60.000,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.728.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
1.728.01.1.1.00 (070) - Cota-Parte ICMS		60.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 26 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.827/2022.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563/2021 de 29 de junho de 2021 e anexos Lei Municipal nº 3.631/2021 de 26 de outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670/21 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.1085	REFORMA CAPS I	
(660) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 27 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	30.000,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.728.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
1.728.01.1.1.00 (070) - Cota-Parte ICMS		30.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 28 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.828/2022.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563/2021 de 29 de junho de 2021 e anexos Lei Municipal nº 3.631/2021 de 26 de outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670/21 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(433) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 29 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	30.000,00
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.710.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.711.51.1.1.00 (042)– Cota-Parte FPM		30.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 30 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.829/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 19.479,47**(dezenove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01 .0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL PSB	
(XXX) 4.4.90.52.00 05.14	Equipamentos e Material Permanente – 500.012	19.479,47
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS		19.479,47

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 19.479,47**(dezenove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 31 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROM SOCIAL	
02.04.01	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ –BL PSB	
(647) 3.3.90.32.00	95.60 Material, Bem ou Serv p/Distr Gratuita	19.479,47
TOTAL DAS ANULAÇÕES		19.479,47

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 32 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.830

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“Que institui no município de Quatá o Programa Aluno Nota 10 e dá outras providências.”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Quatá, na forma estabelecida nesta Lei, o Programa Aluno Nota 10, com a finalidade de premiar os melhores alunos da Rede Municipal de Ensino ao final de cada ano letivo, criando o Prêmio de Incentivo ao Bom Aluno.

Art. 2º O Programa Aluno Nota 10 consiste no reconhecimento e consequente premiação de até 2 (dois) alunos por escola dos ensinos fundamental, médio e superior, das redes de ensino público e privado, municipal e estadual do município de Quatá.

§ 1º Se houver na mesma escola, dois ou mais níveis de ensino, excepcionalmente será homenageado um aluno de cada nível.

Art. 3º A escolha dos candidatos à premiação de que trata o artigo 2º desta Lei será iniciada nas escolas municipais, quando caberá à equipe gestora da respectiva unidade a identificação do aluno que mais se destacar perante os colegas, por meio da sua frequência às aulas e da maior pontuação em sua média, alcançada por meio das avaliações bimestrais.

Parágrafo único. Em caso de empate, o critério de desempate a ser utilizado deverá ser o de menor número de faltas, sendo que se ainda persistir o empate, a escolha do aluno a ser indicado deverá ser por sorteio.

Art. 4º Os alunos escolhidos nos termos desta Lei serão homenageados em Ato Solene na Câmara Municipal de Quatá, promovido pela Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 33 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Municipal de Educação, no encerramento do ano letivo, com a presença de autoridades, da imprensa e convidados.

Parágrafo único. A homenagem será feita por meio de entrega de Diplomas aos alunos indicados, devendo ser divulgado aos meios de comunicação antecipadamente o dia e horário da solenidade.

Art. 5º A execução do Programa Aluno Nota 10 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao Poder Executivo regulamentar a presente lei, no que couber no prazo de sessenta dias.

Art.6º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de setembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Murilo
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA

Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 34 de 43

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Despacho do Prefeito Municipal de Quatá
De 16/11/2022.**

**Processo Licitatório nº. 105/2022
Pregão Presencial nº. 069/2022**

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 069/2022, para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção do caminhão compactador de lixo DBA-3448 (Infraestrutura) e da retroescavadeira JCB (Agricultura), para a seguinte empresa: M. P. DOS SANTOS – MANUTENÇÃO AGRÍCOLA ME, no lote: 01. LOTE 02 – Fracassado.

Marcelo de Souza Pecchio
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Despacho do Prefeito Municipal de Quatá
De 16/11/2022.**

**Processo Licitatório nº. 106/2022
Pregão Presencial nº. 070/2022**

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 070/2022, Registro de Preços, do tipo menor preço, para aquisição de biblioteca de livros para a educação infantil e ensino fundamental, para a seguinte empresa: **MASA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, nos itens: 01 e 02.

Marcelo de Souza Pecchio
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 35 de 43

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 49.126.097/0001-72

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Pelo presente termo de aditivo contratual, a CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, CNPJ/MF nº 49.126.097/0001-72, situada na Rua Carlos Bleinroth, 94, Centro, Cep: 19.780-025, nesta cidade e comarca de Quatá/SP, tel. (18)33661208, neste ato representada pelo Presidente Sr. Jerson Mário Vieira da Silva, brasileiro, casado, vereador, portador de RG nº 41.770.457-4 e inscrito no CPF/MF nº 221.362.788-60, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antônio Silva, nº 411, Centro, na cidade e comarca de Quatá/SP, Cep: 19.780-000, e de outro lado a empresa SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA ME, com sede à Rua Coronel Emilio Gomes, nº 981, Centro, Cep:86.410-000, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.448.635/0001-38, representada pela Senhora SAMANTHA BAGGIO GOMES, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 10.909.018-2 e inscrita no CPF nº 077.084.199-64, resolvem de comum acordo, com base no prescrito na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, aditar o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO PRÉDIO DENOMINADO CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, INCLUINDO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PROJETO PARA SISTEMA DE SOM E IMAGEM, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, firmado pelas partes através do Contrato 007/2021, assinado em 25 de outubro de 2021, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2022 referente a Licitação na Modalidade Tomada de Preços, Processo Administrativo nº 02/2022, ainda se encontra em fase de conclusão, não tendo se iniciado a conclusão da obra do Prédio da Câmara Municipal de Quatá, e havendo necessidade de manter-se vigente o presente contrato para que as responsabilidades e obrigações contidas no Contrato nº 007/2021 possam ser exigidas por parte da Contratante, até o término da obra, assim acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando em 26 de abril de 2022 e com previsão de vencimento em 26 de outubro de 2022.

FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 36 de 43



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 49.126.097/0001-72

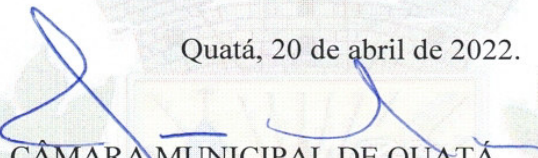
CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas no Contrato 00/2021 e não alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem assim ajustados e editados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas que assinam juntamente com o Contratante e Contratado.

Quatá, 20 de abril de 2022.

Contratante:


CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ/MF Nº 49.126.097/0001-72
Jerson Mário Vieira da Silva
Presidente

Contratado:


SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA ME
CNPJ/MF Nº 29.448.635/0001-38
SAMANTHA BAGGIO GOMES
Sócia Administradora

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 37 de 43

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

CONTRATADO: SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 007/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO PRÉDIO DENOMINADO CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PROJETO PARA SISTEMA DE SOM E IMAGEM, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Quatá, 20/04/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 38 de 43

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JERSON MARIO VIEIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Quatá

CPF: 221.362.788-60

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JERSON MARIO VIEIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Quatá

CPF: 221.362.788-60

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JERSON MARIO VIEIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Quatá

CPF: 221.362.788-60

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: SAMANTHÁ BAGGIO GOMES

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 077.084.199-64

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JERSON MARIO VIEIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Quatá

CPF: 221.362.788-60

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 39 de 43



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 49.126.097/0001-72

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Pelo presente termo de aditivo contratual, a CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, CNPJ/MF nº 49.126.097/0001-72, situada na Rua Carlos Bleinroth, 94, Centro, Cep: 19.780-025, nesta cidade e comarca de Quatá/SP, tel. (18)33661208, neste ato representada pelo Presidente Sr. Jerson Mário Vieira da Silva, brasileiro, casado, vereador, portador de RG nº 41.770.457-4 e inscrito no CPF/MF nº 221.362.788-60, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antônio Silva, nº 411, Centro, na cidade e comarca de Quatá/SP, Cep: 19.780-000, e de outro lado a empresa SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA ME, com sede à Rua Coronel Emilio Gomes, nº 981, Centro, Cep:86.410-000, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.448.635/0001-38, representada pela Senhora SAMANTHA BAGGIO GOMES, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 10.909.018-2 e inscrita no CPF nº 077.084.199-64, resolvem de comum acordo, com base no prescrito na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, aditar o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO PRÉDIO DENOMINADO CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, INCLUINDO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PROJETO PARA SISTEMA DE SOM E IMAGEM, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, firmado pelas partes através do Contrato 007/2021, assinado em 25 de outubro de 2021, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 40 de 43



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 49.126.097/0001-72

CONSIDERANDO que há pedido da empresa contratada para executar a obra no sentido da necessidade da prorrogação do prazo final para entrega da mesma, devido aos reflexos da Pandemia do Corona Vírus, que causou o desabastecimento de algumas matérias e aumento abusivo de preços, interferindo no andamento da obra pela falta de material e atraso na entrega dos mesmos pelos fornecedores, além do aumento do quantitativo do objeto anteriormente previsto no Edital;

CONSIDERANDO que há pedido de alteração do projeto por parte da empresa Contratada para executar a obra, causando aumento das quantidades inicialmente previstas em contrato, causando assim repactuação no cronograma físico financeiro e que tal pedido está sendo analisado pela empresa que foi contratada para elaborar os projetos para a conclusão da Obra da Câmara Municipal de Quatá, e havendo necessidade de manter-se vigente o presente contrato para que as responsabilidades e obrigações contidas no Contrato nº 007/2021 possam ser exigidas por parte da Contratante, até o término da obra, assim acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando em 27 de outubro de 2022 e com previsão de vencimento em 25 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 41 de 43



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J (MF) 49.126.097/0001-72

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas no Contrato 007/2021 e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim ajustados e editados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas que assinam juntamente com o Contratante e Contratado.

Quatá, 24 de outubro de 2022.

Contratante:


CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ/MF Nº 49.126.097/0001-72
Jerson Mário Vieira da Silva
Presidente


Contratado:

SAMANTHA BAGGIO GOMES
Assinado de forma digital por
SAMANTHA BAGGIO GOMES
LTDA:29448635000138
LTDA:2944863500013
Dados: 2022.10.24 09:18:06
8 -03'00"

SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA ME
CNPJ/MF Nº 29.448.635/0001-38
SAMANTHA BAGGIO GOMES
Sócia Administradora

Testemunhas:

1 -


Carmen L. Z. Fante e Silva
Assessora Parlamentar

2 -

FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 42 de 43

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

CONTRATADO: SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 007/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO PRÉDIO DENOMINADO CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PROJETO PARA SISTEMA DE SOM E IMAGEM, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Quatá, 24/10/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 980

Página 43 de 43

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JERSON MARIO VIEIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Quatá

CPF: 221.362.788-60

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JERSON MARIO VIEIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Quatá

CPF: 221.362.788-60

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JERSON MARIO VIEIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Quatá

CPF: 221.362.788-60

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: SAMANTHA BAGGIO GOMES

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 077.084.199-64

Assinatura: _____

SAMANTHA
BAGGIO GOMES
LTDA:29448635
000138

Assinado de forma
digital por SAMANTHA
BAGGIO GOMES
LTDA:29448635000138
Dados: 2022.10.25
14:14:30 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JERSON MARIO VIEIRA DA SILVA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Quatá

CPF: 221.362.788-60

Assinatura: _____